



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 66 / 2006**

Cria o curso de Graduação em Hotelaria, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, desta Universidade.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou em reunião realizada em 23 de maio de 2006 (Processo nº 23074.009239/06-82),

**CONSIDERANDO:**

a demanda que impõe a criação do Curso de Graduação em Hotelaria em razão da necessidade de formar profissionais para atuar nos campos de trabalho emergentes na área;

os critérios e os padrões de qualidade estabelecidos pela UFPB para formação de profissionais;

as diretrizes fixadas pela Lei 9.394/96 (LDB), que orientam a elaboração curricular;

as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Administração Hoteleira, instituídas pelo Parecer CNE/CES nº 110, de 11 de março de 2004;

as retificações ao Parecer CNE/CES nº 110/2004, introduzidas pelo Parecer CNE/CES nº 188, de 07 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1** Criar o curso de Graduação em Hotelaria, do Centro de Ciências Aplicadas e Educação, Campus IV, desta Universidade

**Art. 2º** O Projeto Político-Pedagógico do Curso será objeto de resolução específica deste Conselho.

**Art. 3º** Ficam convalidados os atos praticados a partir de 23 de maio de 2006, em consonância com a presente resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 25 de outubro de 2006.

**Rômulo Soares Polari**  
Presidente